



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.166,97 (Treze mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 11 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.166,97 (Treze mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.166,97 (Treze mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			13.166,97
Total por Ação:			13.166,97
Total por Unidade Orçamentária:			13.166,97
Total Suplementado:			13.166,97

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL			
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			9.250,96
Total por Ação:			9.250,96
Total por Unidade Orçamentária:			9.250,96
20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS			
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			3.916,01
Total por Ação:			3.916,01
Total por Unidade Orçamentária:			3.916,01
Total Anulado:			13.166,97



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 11 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00



Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00

Total Geral:	117.000,00	117.000,00
--------------	------------	------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87